

ATA Nº 7/2026	DATA 06/07/2026	HORÁRIO 14h
Local: Sala de reunião do SINPC (Sindicato dos Professores do Cabo de Santo Agostinho)		
Membros Presentes: Albertina Ferreira da Silva — Conselho Deliberativo (presencial). Eduardo Ladislau Silva — Conselho Deliberativo (presencial). Ericê Bezerra Correia — Presidente do Conselho Deliberativo (presencial). Fábio Diniz de Barros — Conselho Deliberativo (presencial). José Antônio Lourenço — Conselho Deliberativo (presencial). Micheline Cavalcanti Lima — Conselho Deliberativo (presencial). Roseli Ramos da Silva — Conselho Deliberativo (presencial). Welton Guimarães de Araújo Cabral — Conselho Deliberativo (presencial).		
Membros Ausentes: Nenhum membro ausente.		
Presidente do Conselho Deliberativo: Ericê Bezerra Correia.		

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CABOPREV

Aos seis dias do mês de julho de 2026, às 14h20, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do CABOPREV para tratar da seguinte pauta: **1) Regimento do Conselho Deliberativo; 2) Situação do ex-presidente Albérico Rodrigues; e 3) Outras deliberações.** Iniciando os trabalhos, Ericê Bezerra Correia, o Presidente do Conselho, apresentou o Código de Ética do CABOPREV, ressaltando que os conselheiros possuem deveres regimentais e legais e que toda atuação deste colegiado deve observar os princípios e normas nele estabelecidos. Na sequência, foi apresentado o Regimento Interno do Conselho Administrativo, com destaque para as competências atribuídas ao colegiado. Foram lidos e debatidos os incisos III e IV do artigo 4º do referido regimento, que estabelecem, respectivamente, as competências de aconselhar sobre admissão, demissão, promoção e movimentação de funcionários e de acompanhar a contratação da instituição financeira responsável pela administração da carteira de investimentos do CABOPREV. Em seguida, passou-se à análise da situação do ex-presidente do CABOPREV, Sr. Albérico Rodrigues. O Presidente do Conselho destacou a publicação do decreto do Gabinete do Prefeito, datado de 10 de março de 2026, que promoveu a exoneração do referido gestor,

observando que o ato não explicita se a medida possui caráter definitivo ou temporário. Foi também apresentada a Portaria nº 004/2026, de 07 de abril de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-presidente, ressaltando-se que sua instauração decorreu da Comunicação Interna nº 279/2026, expedida pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. Foi registrado que, na presente data, encerrou-se o prazo do afastamento cautelar do Sr. Albérico Rodrigues. Igualmente, foi observado que a nomeação temporária do Sr. Jefferson Rodrigues para a Presidência do CABOPREV possui prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para o dia 10 do corrente mês. Diante desse cenário, foi debatida a possibilidade de prorrogação da nomeação temporária, de modo a permitir a conclusão do PAD, ou, alternativamente, deliberar sobre a situação definitiva da Presidência do Instituto. Na oportunidade, foi realizada a leitura da decisão judicial proferida pela Juíza competente, que indeferiu todos os pedidos formulados pelo ex-presidente Albérico Rodrigues. O conselheiro Eduardo Silva manifestou entendimento de que compete ao Conselho Deliberativo solicitar o afastamento definitivo do ex-presidente, podendo utilizar como subsídios os achados de gestão identificados durante sua administração no CABOPREV. O Presidente deste Conselho Ericê Bezerra Correia ponderou que o Processo Administrativo Disciplinar ainda está em tramitação, destacando que o PAD constitui importante instrumento de garantia do direito de defesa do servidor, razão pela qual é imprescindível a conclusão do respectivo relatório final. O conselheiro José Antônio Lourenço ressaltou a necessidade de observância da Lei Orgânica Municipal e da legislação pertinente como fundamento para quaisquer encaminhamentos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar. O conselheiro José Antônio Lourenço reforçou, ainda, que o Conselho não deve deliberar pelo afastamento definitivo sem que existam documentos e fundamentos jurídicos suficientes para respaldar sua decisão. Como encaminhamento, foi deliberada a expedição de dois ofícios: (I) – à Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, instaurado pela Portaria nº 004, de 07 de abril de 2026, reiterando a solicitação de continuidade e conclusão dos trabalhos, em conformidade com o Ofício nº 003/2026, de 11 de maio de 2026, por meio do qual este Conselho já havia requerido o regular prosseguimento do PAD; (II) – ao Gabinete do Prefeito, solicitando acompanhamento acerca do relatório e da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 004/2026. Na sequência, foi apresentada a Comunicação Interna encaminhada, por este Conselho, ao Comitê de Investimentos, por meio da qual foram solicitadas informações acerca da saúde da carteira de investimentos do Instituto, contemplando a destinação dos recursos, as aplicações realizadas e os respectivos prazos de investimento. Foi registrado que, conforme o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) referente ao exercício de 2026, o déficit atuarial do CABOPREV alcança aproximadamente R\$ 1,6 bilhão. O Presidente Ericê Bezerra Correia destacou preocupação com a composição da carteira de investimentos do Instituto, observando que aproximadamente 87% dos recursos encontram-se aplicados em renda fixa, circunstância que, em seu entendimento, limita a diversificação da carteira. Durante os debates, foi apresentada recomendação para que sejam reavaliadas as empresas contratadas recentemente por inexigibilidade de licitação, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por fim, o conselheiro José Antônio ressaltou que, embora o Conselho possua relevante dimensão política, sua atuação deve ser eminentemente técnica, pautada pela legislação, pelas normas previdenciárias e pelo interesse público. Acrescentou, ainda, que o Conselho Deliberativo deve preparar-se institucionalmente para responder aos questionamentos e eventuais iniciativas da Câmara



Municipal que envolvam as competências deste colegiado. Nada mais havendo a tratar, às 17h10, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado digitalmente
ERICE BEZERRA CORREIA
Data: 09/07/2026 13:55:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FABIO DINIZ DE BARROS
Data: 09/07/2026 20:43:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROSELI RAMOS DA SILVA
Data: 09/07/2026 22:14:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MICHELINE CAVALCANTI LIMA
Data: 10/07/2026 12:34:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALBERTINA FERREIRA DA SILVA
Data: 10/07/2026 12:37:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente do Município
Joaquim da Silva